



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.170 DE 04 DE MAIO DE 2012**

**Muda a denominação da Rua Carlinda para Rua Francisco de Andrade Filho, no Bairro de Comendador Soares, nesta Cidade.**

**Autor:** Vereador Denilson Ambrósio Soares

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Francisco de Andrade Filho – CEP 26280-080, a atual Rua Carlinda, CEP 26280-080, localizada no Bairro Comendador Soares, nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, através do órgão competente, deverá providenciar placa com o nome da Rua Francisco de Andrade Filho para o referido logradouro, fazendo comunicado ao Cartório de Registro de Imóveis – competente, sistema de telefonia, Light, CEDAE e Correios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2012.

**Publicada em 05.05.2012 – HORA H**